

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2018/DETRAN-MT



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, NA FORMA ABAIXO.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CEDENTE** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 267/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 282XXX-X SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 129.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, brasileiro, designado por ato governamental 2.658/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de junho de 2019, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100XXXX-X SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.652.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT do outro lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO - MT**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**, doravante **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, CEP: 78.890-00, Sorriso/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 060 [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº. 411.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em Sorriso, firmam o presente Instrumento de acordo, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 11.109/2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso n. 010/2018 que concede o uso de 02 (dois) unidades de aparelho etilômetro marca ELEC BAF 300 a ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO** na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2018/DETRAN-MT



pelo **CEDENTE**, com o intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às equipes de fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo será prorrogada por 02 (dois) anos, compreendendo o período de 28/12/2024 a 27/12/2026.

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais, no ato de sua assinatura.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

GUSTAVO REIS
LOBO DE
VASCONCELOS:1
29

Assinado de forma digital por
GUSTAVO REIS LOBO DE
VASCONCELOS:129
Dados: 2024.11.29 10:37:48
-04'00'

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN-MT

PAULO HENRIQUE
LIMA
MARQUES:652

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:652
Dados: 2024.11.28 12:24:03
-03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN-MT

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito
Prefeitura Municipal de Sorriso